



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI N.º 1.771/2007

***Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar doação de imóvel que indica e dá outras providências.***

O Prefeito Municipal de Barbalha, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer a doação em favor da Cooperativa dos Proprietários Autônomos de Transportes Alternativos de Passageiros da Região do Cariri – COOPATARC – CNPJ nº 08.973.038/0001-52, de um imóvel constituído de parte da quadra C, do loteamento Bulandeira Oeste, deste Município de Barbalha/CE, medindo 50m (cinquenta metros) de comprimento, por 30,50m (trinta metros e cinquenta centímetros) na linha de frente e 33m (trinta e três metros) na linha de fundos, totalizando uma área de 1.584,37m<sup>2</sup> (um mil quinhentos e oitenta e quatro metros e trinta e sete centímetros quadrados), limitando-se ao Norte com Terreno da Rádio Cetama, ao Sul com a Rua Projetada T 12, ao Leste com terreno da Municipalidade e ao Oeste com terreno pertencente ao espólio Lyrio Callou.

Art. 2º - O terreno objeto de doação por força desta lei, destina-se à implantação da sede social da referida cooperativa.

Art. 3º - O donatário terá um prazo de 01 (um) ano a contar da data da sanção desta Lei, para atender a finalidade da doação, findo o qual, não tendo havido o cumprimento da obrigação, o imóvel será reincorporado ao patrimônio do município por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - A presente doação de dará também, sob as condições de não poder o imóvel ser alienado, dado em garantia de pagamento de dívidas ou gravado por qualquer tipo de hipoteca.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha-CE, aos dezoito dias do mês dezembro do ano de 2007.

  
Francisco Rommel Feijó de Sá  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado em  
28 / 12 / 2007. Dou fé.

  
Câmara Municipal de Barbalha  
- Departamento Legislativo -